

ATA DA SESSÃO DA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA APRECIÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO A AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE EXECUÇÃO INDIRETA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/10, LEI Nº 8.666, DE 21.06.93, E MODIFICAÇÕES POSTERIORES, DA LEI Nº 4.680, DE 18.06.65, DO DECRETO Nº 57.690, DE 01.02.66, DO DECRETO Nº 4.563, DE 31.12.02, DO DECRETO Nº 4.799, DE 04.08.03, E DISPOSIÇÕES DO EDITAL 16/2021, REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

No dia 02 de março de 2022, a partir das dez horas, no Paço Municipal Messias Candido Faleiros, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, bairro Maracá, Guaíra-SP reuniu-se a Subcomissão de Avaliação de Proposta Técnica da Concorrência Pública nº 01/2021, cujo escopo, é a contratação de Agência Publicitária para execução indireta dos serviços de publicidade institucional para a Prefeitura do Município de Guaíra.

Na pauta a apreciação dos recursos e contrarrazões interpostos pelas participantes do certame supracitado: SINFOR – Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama LTDA – EPP e Samuel Kruk Comunicação EIRELE.

No recinto do Departamento Comunicação da Prefeitura do Município, onde presentes se achavam os Membros da Subcomissão de Avaliação Técnica, Paulo Sergio Rodrigues, jornalista, (Mtb-31.768) servidor público do Município de Guaíra, lotado no cargo de Assessor de Imprensa; Ovídio do Nascimento Dias, jornalista, (Mtb - 9.832) servidor comissionado do Município de Guaíra, lotado no cargo de chefe de Comunicação e Imprensa e Elaine Aparecida Mussa, CPF – 071.528.048-18 empresária do ramo de comunicações, sob a presidência do primeiro membro. Sendo os membros com vínculo com o Município designados Portaria nº 11.486, de 15 de fevereiro de 2022 e a membro sem vínculos convocada por ato da Comissão Permanente de Licitações em ato registrado no Diário Oficial do Município na data de 21 de fevereiro de 2022, à pagina 8.

Reunida Subcomissão recebeu do Sr George Garcia Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) os volumes contendo recursos e demais materiais para apreciação da matéria e emissão de laudo pertinente. Em ato contínuo os membros começaram a leitura dos recursos e contrarrazões apresentadas pelas duas postulantes supra descritas, assim como análise de toda documentação atinente ao certame em tela.

Com a apreciação da documentação do certame constatou-se que a empresa, Samuel Kruk Comunicação EIRELE descumpriu o item 11.2.2 do Instrumento Convocatório, entregando presencialmente a documentação de sua postulação intempestivamente, às 16h40, do dia 23 de setembro de 2021, conforme consta em Certidão, pg. 495, do processo do certame. Recurso que segue da pags 495 a 534.

Ressalte-se que o horário de atendimento ao público do Paço Municipal, onde funciona o Departamento de Compras encerra-se às 16h.

Vale citar que o postulante, também, intempestivamente, encaminhou mensagem eletrônica com o recurso em tela, mensagem registrada na caixa de entrada do e-mail do presidente da CPL, às 19h45, pags. 535 a 576.

Por consequente a SINFOR – Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama LTDA – EPP postulou contrarrazões, em resposta às alegações do recurso da Samuel Kruk Comunicação EIRELE, pags. 582 a 587.

DA APRECIÇÃO

Devido à empresa Samuel Kruk Comunicação EIRELE, ter apresentado o recurso intempestivamente, descumprindo claramente o item 11.2.2 do Instrumento Convocatório, a Subcomissão decidiu por não apreciar e deliberar sobre o recurso da postulante, por consequente, torna-se desnecessária a apreciação e julgamento das contrarrazões, da SINFOR – Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama LTDA – EPP.

Seguindo a reunião, a Subcomissão Técnica apreciou e deliberou sobre o pedido de recurso da empresa SINFOR – Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama LTDA – EPP.

Em seu pedido de recurso SINFOR – Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama LTDA – EPP apresentou queixa sobre a falta de pormenorização da justificativa as notas atribuídas no processo de avaliação da Proposta Técnica, já finalizada.

Alegação prejudicada uma vez que no ato da Avaliação ocorrida em 04 de agosto de 2021 a justificativa de cada caso foi satisfeita, uma vez que, conforme exige a Lei 12.232/10 e também preconizam os itens 7.2.5, 7.2.7.1 e 7.2.7.2 do ato convocatório; só há necessidade de justificativa específica quando a diferença entre a menor e maior nota atribuídas, for superior a 20% à nota máxima do quesito em análise.

Solicitou ainda que o conteúdo dos invólucros 1 e 3 – o que a Subcomissão entende por envelopes A e C – sejam digitalizados e disponibilizados no drive do certame, ficando assim acessíveis a todos que tiverem interesse.

Ademais esta postulante relata que a empresa Intermídia 1 – Agência de Publicidade EIRELE descumpriu os itens 2.9 e 4.5 do Ato Convocatório. A Subcomissão apreciou a documentação e constatou ter fundamento o reclame: a empresa em tela não rubricou as páginas do conteúdo Envelope C – intitulado pela postulante como envelope 3 – o que incorre em descumprimento das regras do Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO

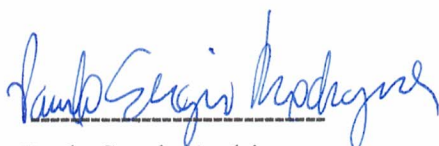
Com base no conteúdo exposto a Subcomissão de Avaliação da Proposta Técnica para Contratação Publicidade Institucional pelo Município de Guairá concluiu:

1 – Por desconsiderar o recurso da empresa Samuel Kruk Comunicação EIRELE, e, as consequentes contrarrazões interpostas pela SINFOR – Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama LTDA – EPP.

2 – Recomenda para a Comissão Permanente de Licitações (CPL) que proceda a desclassificação da proponente Intermídia 1 – Agência de Publicidade EIRELE pelo descumprimento dos itens 2.9 e 4.5 do Instrumento Convocatório, uma vez que Subcomissão Técnica apreciou a documentação e constatou ter fundamento o reclame: a empresa em tela não rubricou as páginas do conteúdo Envelope C – intitulado pela postulante como envelope 3 – o que incorre em descumprimento das regras do Instrumento Convocatório.

3 – E, finalizando, indica que conteúdo dos envelopes A e C sejam digitalizados e disponibilizados no drive do certame, ficando assim acessível a todos que tiverem interesse, conforme pedido SINFOR – Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama LTDA – EPP

Guaira, 02 de março de 2022



Paulo Sergio Rodrigues
(Mtb 31.768)



Ovidio do Nascimento Dias
(Mtb 9.832)



Eliana Aparecida Mussa
CPF – 071.528.048-18

**Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações
George Garcia Ribeiro**

Recebi, 03/03/2022
George Garcia Ribeiro
Chefe da Seção de Licitação
CPF 338.996.018-07

